



## **ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS**

**N.º 003 / GAL TBG/ 10216 / 2020**

### **RENOVAÇÃO DE ALDEIAS**

**(Portaria n.º 152/2016 de 25 de maio, Portaria nº249/2016 de 15 de setembro, Portaria nº 238/2017 de 28 de julho, Portaria nº 46/2018 de 12 de fevereiro, Portaria nº 214/2018 de 18 de julho, Portaria nº 303/2018 de 26 de novembro e Portaria nº 133/2019 de 9 de maio, Portaria nº250/2019 de 8 de agosto e Portaria nº338 de 30 de setembro).**

A submissão de candidaturas é efetuada entre as 17:00:00 h de 24 de novembro de 2020 e as 16:59:59 h do dia 22 de janeiro de 2021 ao abrigo do disposto na Portaria nº 152/2016 de 25 de maio, na sua versão atual, que estabelece o regime de aplicação da Ação n.º 10.2. do PDR 2020, na tipologia referida na alínea f) do seu art.º 2.º.

Nos termos do artigo 52.º da Portaria supra identificada, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

#### **1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS**

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o objetivo de preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios.

#### **2. TIPOLOGIA DAS INTERVENÇÕES A APOIAR**

A tipologia de intervenção a apoiar respeita a investimentos em recuperação e beneficiação do património local, paisagístico e ambiental de interesse coletivo e seu apetrechamento, sinalética de itinerários paisagísticos, ambientais e agroturísticos e elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção, incluindo ações de sensibilização, produção e edição de publicações ou registos videográficos e fonográficos com

conteúdos relativos ao património imaterial e outros investimentos relativos ao património imaterial, nomeadamente aquisição de trajes, estudos de inventariação do património rural, bem como do “saber-fazer” antigo dos artesãos, das artes tradicionais, da literatura oral e de levantamento de expressões culturais tradicionais, imateriais, individuais e coletivas, cujo custo total elegível, apurado em sede de análise, seja igual ou superior a 5.000 EUR e inferior ou igual a 200.000 EUR.

### **3. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL**

A área geográfica correspondente ao território de intervenção do GAL Terras do Baixo Guadiana, a saber: as freguesias de Mértola, Espírito Santo e União de freguesias de S. Miguel do Pinheiro, S. Sebastião dos Carros e S. Pedro de Solís no concelho de Mértola; a totalidade das freguesias dos concelhos de Alcoutim e Castro Marim, a freguesia de Vila Nova de Cacela, no concelho de Vila Real de Santo António e as freguesias de Santa Luzia, União de freguesias de Conceição e Cabanas de Tavira, no concelho de Tavira.

### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL**

A dotação orçamental total é de 85.961,12 EUR (oitenta e cinco mil novecentos e sessenta e um euros e doze cêntimos) de despesa pública.

### **5. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO**

Apenas se admite uma candidatura por beneficiário durante a vigência temporal do presente anúncio.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 44.º, 45.º e 46.º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, na sua versão atual.

### **7. CRITÉRIOS DE SELECÇÃO E RESPECTIVOS FACTORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE**

As candidaturas, devidamente submetidas, que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, são selecionadas para hierarquização de acordo com os seguintes critérios de mérito da fórmula da Valia Global da Operação (VGO):

$$\text{VGO} = 0,15 \text{ PUE} + 0,25 \text{ HES} + 0,60 \text{ EDL}$$

### **PUE - Candidatura com investimento relacionado com proteção e utilização eficiente dos recursos**

Atribuída em função de serem considerados elegíveis na análise investimentos que visem a proteção e ou melhoria na eficiência de utilização dos recursos nos termos da OTE n.º 33/2016.

### **HES – Capitalização do valor histórico, económico ou social**

Pontuação atribuída em função de o projeto de investimento promover preservar, conservar e valorizar os elementos patrimoniais locais, paisagísticos e ambientais, bem como dos elementos que constituem o património imaterial de natureza cultural e social dos territórios. Atividades identificadas no plano de intervenção para mobilização dos recursos necessários à sustentabilidade dos elementos patrimoniais locais intervencionados (refuncionalização), atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos) e/ou de património imaterial de natureza cultural e social dos territórios (atividades de divulgação).

- Se a candidatura prevê duas ou mais das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação – 20 pontos;
- Se a candidatura prevê apenas uma das atividades indicadas (refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural ou concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação – 10 pontos;
- Se a candidatura não prevê nenhuma das seguintes atividades: refuncionalização, atividades de manutenção, animação turística e sociocultural, concessão de exploração suportadas por protocolos e/ou contratos e/ou atividades de divulgação - 0 pontos;

## **EDL - Nível de contribuição da candidatura para os objetivos da EDL**

Pontuação atribuída em função do contributo da candidatura para os objetivos da Estratégia de Desenvolvimento Local.

Aos critérios de seleção indicados será atribuída a pontuação de 20 ou 0, em função de o promotor cumprir ou não cada um dos critérios de seleção, e uma pontuação entre 20 e 0 para o critério de seleção EDL.

### **O Critério EDL foi dividido em 4 subcritérios:**

#### **1– Contributo para a valorização do património local**

Valorização e preservação do património edificado de elevado interesse público coletivo, turístico, natural e/ou histórico-cultural.

A verificação é feita através do plano de intervenção, memória descritiva e/ou declaração de interesse público coletivo da autarquia local.

#### **2– Ações de divulgação e animação**

A pontuação é atribuída aos projetos que apresentem investimentos em ações de animação e divulgação dos espaços, serviços e equipamentos de animação turística. Apoio a investimentos na elaboração e divulgação de material documental relativo ao património alvo de intervenção.

Verificação através da memória descritiva e plano de intervenção do projeto.

#### **3– A candidatura prevê a complementaridade ou aproveitamento de sinergias com outros projetos, atores locais ou ações desenvolvidas no território**

A pontuação é atribuída aos projetos que, justificadamente, comprovem que o projeto é complementar ou aproveita sinergias com outros projetos, atores locais ou ações desenvolvidas no território.

A pontuação é atribuída da seguinte forma:

- Estabelecimento (devidamente justificado e comprovado através de documento escrito) de uma relação de parceria efetiva com um ou vários atores locais e/ou projetos em curso ou em execução e/ ou verificação de complementaridade com outras ações desenvolvidas e com impacto no território.

#### **4– A candidatura é desenvolvida numa freguesia de muito baixa densidade populacional**

A pontuação é atribuída aos projetos desenvolvidos em freguesias de muito baixa densidade, ou seja, com menos de 10 habitantes por Km<sup>2</sup>. A verificação é efetuada através dos CENSOS de 2011.

A pontuação será atribuída em função do número de subcritérios cumpridos:

Nº subcritérios cumpridos	Pontuação
A Candidatura cumpre 0 subcritérios	0
A Candidatura cumpre 1 subcritério	5
A Candidatura cumpre 2 subcritérios	10
A Candidatura cumpre 3 subcritérios	15
A Candidatura cumpre 4 subcritérios	20

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

#### **Critérios de Desempate**

A sua utilização e ordem de aplicação é da responsabilidade dos GAL, estando definidos nos Avisos de Abertura de Concursos.

- Candidatura com maior pontuação na valia da EDL;
- Candidatura com maior pontuação na valia do PUE;
- Candidatura com maior valia do HES;
- Candidatura com maior valor de investimento elegível;
- Ordem de receção de candidatura no sistema de informação.

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

## **8. FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS**

Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite máximo de 200 000 EUR de apoio por beneficiário, durante o período de programação.

O nível de apoio a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, em percentagem, é de 80% conforme definido no ponto 2 do artigo nº 49º da Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio na sua versão atual.

## 9. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

Com exceção das despesas referidas no n.º 1 do anexo XI, da Portaria citada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo XI da mesma Portaria.

## 10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no portal do Portugal 2020 em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), do PDR2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) ou no sítio do GAL em [www.atbaixoguadiana.pt](http://www.atbaixoguadiana.pt) e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela entidade recetora.

## 11. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em [www.portugal2020.pt](http://www.portugal2020.pt), no portal PDR 2020 em [www.pdr-2020.pt](http://www.pdr-2020.pt) e no sítio do GAL em [www.atbaixoguadiana.pt](http://www.atbaixoguadiana.pt), podendo ainda ser obtidos esclarecimentos junto do GAL Terras do Baixo Guadiana através do endereço [geral@atbaixoguadiana.pt](mailto:geral@atbaixoguadiana.pt) ou pelo telefone 281 546 285.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Alcoutim, 23 de novembro de 2020

O Presidente do Órgão de Gestão



(Osvaldo dos Santos Gonçalves)